PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUÍZO DE DI

CARTÓRIO DO

ESCRIVÃO(Ã) DI

Foro de Mogi Mirim
SEF - Setor de Execuções Fiscais

3007860-28.2013.8.26.0363

Classe	:	Execução Fiscal
Assunto principal	:	IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Competência	:	Execução Fiscal Municipal
Valor da ação	:	R$ 921,30
Volume	:	1/1
Exeqte	:	**FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRI**
Advogada	:	Dulcélia de Freitas Genuario (OAB: 104831/SP)
Exectda	:	**Antonia Maria Gonçalves de Souza Firmi**
Distribuição	:	Livre - 16/12/2013 14:27:31

2013/001233
Titular 2

SEF SetExe

1233/2013

AUTUAÇÃO

de de

Ofício

m) é lavro este termo.

( ). Escr

nº 1233/2013

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
PROCURADORIA JURÍDICA
R. Dr. José Alves, 129 – Centro – CEP 138000-000
C.N.P.J. 45.332.095/0001-89

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Vara da Comarca Local.

R.A. Defiro. Pago o débito em cinco dias
da citação, fixo os honorários em %
Mogi Mirim; de 2013.

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM; por seu representante legal, infra-assinado, vem com fundamento na Lei n° 6.830, de 22 de setembro de 1980, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL**, representada pela(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, anexa à presente e que desta faz parte integrante contra:

DEVEDOR(A):ANTONIA MARIA GONÇALVES DE SOUZA FIRMINO
CO-RESP.:ANTONIA MARIA GONÇALVES DE SOUZA FIRMINO
ENDEREÇO: RUA WALDOMIRO CALMAZINI - 30 PQ IMPRENSA 13806-403
CIDADE: MOGI MIRIM UF: SP
COD.ATIV.ECON.:
Inscr. Est.: RG.:28.459.771-5 C.P.F.:290.846.048-30

Requer-se, pois a Vossa Excelência que digne-se em determinar citação do(a) devedor(a) ou a quem de direito, para no prazo legal de 5(cinco) dias, pagar o débito notificado na(s) certidão(ões), atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, honorários e custas, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9°, da lei n° 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para a integral satisfação do débito, autorizando o Sr. Oficial à cumprir as diligências na forma contemplada no §2° do artigo 172 do C.P.C.

Requer-se finalmente a fixação dos honorários advocatícios.

Termos em que, com o(s) documento(s) incluso(s) com o valor da execução de:

R$ 921,30
Correspondente a: Débito de:IPTU - 2008 A 2012
Insc. Cad. N°:5311~~16~~027701

Calculados até a data da(s) expedição(ões) da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, e sujeitos a atualização no dia do efetivo pagamento.

P.E. deferimento

Mogi Mirim, de de 2013.

Procurador – OAB n°

Dulcelia de Freitas Genuário
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 104.[illegible]

3007860-28.2013.8.26.0363 121213 1023 90

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

Fazenda Pública Municipal de Mogi Mirim
Certidão de Dívida Ativa

Certifico que os débitos abaixo discriminados, constantes da presente Certidão, retratam fielmente os assentamentos
Inscrição Cadastral/Inscrição Municipal 53-11-16-0277-001 - Inscrição Atual 12717
Ref.: IPTU / TSP

Processo nº:

Proprietário: ANTONIA MARIA GONCALVES DE SOUZA FIRMINO
CPF: 290.846.048-30 **RG:** 28.459.771-5-SS

End. Imóvel: AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DE BARROS GOV 841
Compl.: - Q 23 - Lt. 651
Loteamento: PARQUE IMPRENSA **Bairro:** SANTA CRUZ
Quadra: 23 **Lote:** 651

End. Entrega: RUA - WALDOMIRO CALMAZINI, 30
Compl.: PARQUE DA IMPRENSA **Bairro:** SANTA CRUZ
Cidade: MOGI MIRIM **UF:** SP **CEP:** 13806-403

Tributo	Exercicio	Folha	Livro	Dt. Inscr.	Parc. Devidas	Dt. Vencto.	Indice/Termo
IPTU / TSP	2008	776	168	07/01/2009	001 a 004	20/02/2008	IPCA
IPTU / TSP	2009	653	202	06/01/2010	001 a 004	20/02/2009	IPCA
IPTU / TSP	2010	652	234	05/01/2011	001 a 009	31/01/2010	IPCA
IPTU / TSP	2011	586	268	04/01/2012	001 a 005	31/01/2011	IPCA
IPTU / TSP	2012	245	400	02/01/2013	001 a 005	31/01/2012	IPCA

Receita	Exercicio	Principal	Correção	Corrigido	Multa	Juros	Total
Imposto Territorial	2008	11,76	3,72	15,48	0,32	10,61	26,41
Taxa de Limpeza	2008	62,02	19,58	81,60	1,64	55,90	139,14
Imposto Territorial	2009	12,51	2,96	15,47	0,32	8,74	24,53
Taxa de Limpeza	2009	65,98	15,82	81,80	1,64	46,11	129,35
Imposto Territorial	2010	102,00	19,01	121,01	2,43	50,83	174,27
Taxa de Limpeza	2010	68,76	12,86	81,62	1,62	34,29	117,53
Imposto Territorial	2011	107,30	13,75	121,05	2,40	38,98	162,43
Imposto Territorial	2012	114,78	6,25	121,03	2,40	24,21	147,64
Total		545,11	93,75	638,86	12,77	269,67	921,30

Valores Atualizados pelo IPCA e expressos em Real

Fator Atualização:IGP=DI=21,81 UFIR DEZ/93=165,12 / UFIR FEV/94=328,11 / UFIR FEV/95=0,0767 / UFIR FEV/96=0,8287 / UFIR FEV/97=0,9108 / UFIR FEV/98=0,9611 / UFIR FEV/99=0,9770 / UFIR FEV/2000=1,0641 / JAN/2001=IPCA=5,99% / JAN/2002=IPCA=7,61% / JAN/2003=IPCA=10,98% / JAN/2004=IPCA=13,98% / JAN/2005=IPCA=6,64% / JAN/2006=IPCA=6,22% / JAN/2007=IPCA=3,02% / JAN/2008=IPCA=4,19% / JAN/2009=IPCA=6,39% / JAN/2010=IPCA=4,22% / JAN/2011=IPCA=5,20% / JAN/2012=IPCA=6,97% / JAN/2013=IPCA=5,45%.
Conversão da moeda (28/01/86:1000 cruzado) (15/01/89:1000 cruzado novo) (15/03/90 cruzeiro) (01/08/93 cruzeiro real) (01/07/94:2750 real).

Fundamentação Legal

Principal e Multa: Lei 1.431/83 - C.T.M. IPTU/TSP: artigos 5 a 59 e 131 a 158; ISSQN: Lei Complementar 194/05; Lei Complementar 202/06; Decreto 3992/06; Taxa de licença: art. 91 a 130; Contribuição de Melhorias: art. 159 a 164; ITBI: Lei nº 1.845 de 30/12/99 IVVC: Lei nº 1.846 de 30/12/88;
Preços Públicos: Decreto 2.915 de 23/12/93; Art. 1º Lei Complementar nº 058/96 até 14/01/2000; art. 1º Lei complementar 088/2000 a partir de 15/01/2000 e alterações posteriores 20% até 14/01/2000 e 2% a partir de 15/01/2000.
Atualização Monetária: Indices: a partir de 01/01/2001 - IPC A-Decreto Municipal 3.296 de 03/01/2001; 01/01/94 - UFIR - Lei 2.523/93; de agosto de 1991 a dezembro de 1993. I.G.P.; Lei 2.216/91; de 1º de janeiro de 1990 a agosto de 1991 - B.T.N. Lei 1965/89; de 1º de Janeiro de 1984 a 31/12/89 coeficiente fixado pelo Governo Federal, Lei

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

Fazenda Pública Municipal de Mogi Mirim
Certidão de Dívida Ativa

Certifico que os débitos abaixo discriminados, constantes da presente Certidão, retratam fielmente os assentamentos
Inscrição Cadastral/Inscrição Municipal 53-11-16-0277-001 - Inscrição Atual 12717
Ref.: IPTU / TSP Processo nº:

Proprietário: ANTONIA MARIA GONCALVES DE SOUZA FIRMINO
CPF: 290.046.048-30 **RG:** 28.459.771-5-SS

End. Imóvel: AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DE BARROS GOV 841
Compl.: - Q: 23 - Lt: 651
Loteamento: PARQUE IMPRENSA **Bairro:** SANTA CRUZ
Quadra: 23 **Lote:** 651

End. Entrega: RUA - WALDOMIRO CALMAZINI, 30
Compl.: PARQUE DA IMPRENSA **Bairro:** SANTA CRUZ
Cidade: MOGI MIRIM **UF:** SP **CEP:** 13806-403

Municipal de 1.431/83.

Juros: 1% ao mês ou fração sobre o principal de 31/12/1996 Artigo 212 Lei 1.431/83 - C.T.N.; 1% ao mês ou fração sobre o valor corrigido a partir de 01/01/1997 - Artigo 2° Lei Complementar n° 058/96 Art. 2°, paragrafo 5° da Lei n° 6830/80 art. 201, do Código Tributário Nacional.
Do que, para constar, determinei que fosse lavrada a presente Certidão, a qual assinada por mim, Secretaria de Administração e Finanças

MOGI MIRIM, 08 de Novembro de 2013.

Elisanita Aparecida de Moraes
Secretaria de Administração e Finanças

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Av. Cel. Venâncio Ferreira Alves Adorno, 60, Terreo, Saúde - CEP 13800-290,
Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**3007860-28.2013.8.26.0363**
Classe - Assunto	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exeqüente:	**FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**
Executado:	**Antonia Maria Gonçalves de Souza Firmino**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabiana Garcia Garibaldi**

Vistos.

Nos termos do artigo 7º da Lei de nº. 6.830/80-(LEF), cite(m)-se para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o **principal e custas processuais (Lei Estadual 11608/03)** ou indicar(em) bens para garantir a execução, sob pena de ser-lhe(s) penhorado(s) ou arrestado(s) tantos bens quantos bastarem para garantir a dívida com todos os encargos, nos termos dos artigos 8º/11º da Lei 6830/80, podendo o(s) executado(s) oferecer(em) defesa através de Embargos à Execução., no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação da penhora, ou do depósito ou da comprovação da fiança bancária, nos termos do artigo 16 da mesma lei supra mencionada.

Não efetuado o pagamento pelo(s) devedor(es) citado(s) e não indicado bens, o oficial de justiça procederá, de imediato, a penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando(s), na mesma oportunidade, o(s) executado(s). Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial deverá **descrever os bens encontrados.**

É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação(es) do(s) devedor(es) acerca de eventual pagamento ou apresentação de exceção de pré-executividade, sem o devido comprovante (cópia) do ato.

Em caso de pagamento, sem oposição de Embargos, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor do débito atualizado.

Servirá o presente, por cópia digitada como mandado, devidamente instruído com a contrafé da petição inicial, ressalvada a hipótese em que a citação far-se-á por carta, nos termos do artigo 8º, inciso I da LEF. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Ficam desde já deferidos os benefícios do artigo 172 do Código de processo Civil, bem como reforço policial, caso necessário.

Intimem-se.

Mogi-Mirim, 09 de junho de 2014.

Fabiana Garcia Garibaldi
Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA GARCIA GARIBALDI e FERNANDO CARVALHO VIANA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA GARCIA GARIBALDI e FERNANDO CARVALHO VIANA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.
https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

06

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
AV. CEL. VENÂNCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº:	**3007860-28.2013.8.26.0363 - Nº DE ORDEM 1233/2013**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Dívida Ativa nº:	**531116027701**
Exeqüente:	**FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**
Executado:	**Antonia Maria Gonçalves de Souza Firmino**
Valor do Débito:	**R$ 921,30** - Atualizado até **13/12/2013**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**363.2014/011805-5**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):
Antonia Maria Gonçalves de Souza Firmino, Rua Waldomiro Calmazini, 30, Santa Cruz - CEP 13806-403, Mogi Mirim-SP, CPF 290.846.048-30, RG 284597715

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim, Dr(a). Fabiana Garcia Garibaldi,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s), para pagar(em), em **5 (cinco) dias**, o débito indicado no demonstrativo anexo, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, para garantir(em) a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, proceda à **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens indicados pela exeqüente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do r. Despacho transcrito nos autos.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, CPC. Mogi-Mirim, 22 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Carga:
DILIGÊNCIA - MAPA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e o código A300000000T5Y, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

07

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
AV. CEL. VENÂNCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº:	**3007860-28.2013.8.26.0363 - Nº DE ORDEM 1233/2013**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Dívida Ativa nº:	**531116027701**
Exeqüente:	**FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**
Executado:	**Antonia Maria Gonçalves de Souza Firmino**
Valor do Débito:	**R$ 921,30** - Atualizado até **13/12/2013**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**363.2014/011805-5**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):
Antonia Maria Gonçalves de Souza Firmino, Rua Waldomiro Calmazini, 30, Santa Cruz - CEP 13806-403, Mogi Mirim-SP, CPF 290.846.048-30, RG 284597715

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim, Dr(a). Fabiana Garcia Garibaldi,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s), para pagar(em), em **5 (cinco) dias**, o débito indicado no demonstrativo anexo, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, para garantir(em) a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, proceda à **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens indicados pela exeqüente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do r. Despacho transcrito nos autos.

DIL

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, CPC. Mogi-Mirim, 22 de setembro de 2014.

3

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

SILVANA

Carga:
DILIGÊNCIA - MAPA

Antonia Maria G. F.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.
Este documento foi gerado pelo usuário 900.758.016-20 em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

08

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Av. Cel. Venâncio Ferreira Alves Adorno, 60, Terreo, Saúde - CEP 13800-290,
Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**3007860-28.2013.8.26.0363**
Classe - Assunto	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exeqüente:	**FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**
Executado:	**Antonia Maria Gonçalves de Souza Firmino**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabiana Garcia Garibaldi**

Vistos.

Nos termos do artigo 7º da Lei de nº. 6.830/80-(LEF), cite(m)-se para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o **principal e custas processuais (Lei Estadual 11608/03)** ou indicar(em) bens para garantir a execução, sob pena de ser-lhe(s) penhorado(s) ou arrestado(s) tantos bens quantos bastarem para garantir a dívida com todos os encargos, nos termos dos artigos 8º/11º da Lei 6830/80, podendo o(s) executado(s) oferecer(em) defesa através de Embargos à Execução., no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação da penhora, ou do depósito ou da comprovação da fiança bancária, nos termos do artigo 16 da mesma lei supra mencionada.

Não efetuado o pagamento pelo(s) devedor(es) citado(s) e não indicado bens, o oficial de justiça procederá, de imediato, a penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando(s), na mesma oportunidade, o(s) executado(s). Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial deverá **descrever os bens encontrados.**

É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação(es) do(s) devedor(es) acerca de eventual pagamento ou apresentação de exceção de pré-executividade, sem o devido comprovante (cópia) do ato.

Em caso de pagamento, sem oposição de Embargos, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor do débito atualizado.

Servirá o presente, por cópia digitada como mandado, devidamente instruído com a contrafé da petição inicial, ressalvada a hipótese em que a citação far-se-á por carta, nos termos do artigo 8º, inciso I da LEF. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Ficam desde já deferidos os benefícios do artigo 172 do Código de processo Civil, bem como reforço policial, caso necessário.

Intimem-se.

Mogi-Mirim, 09 de junho de 2014.

Fabiana Garcia Garibaldi
Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIANA GARCIA GARIBALDI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e o código A30000000P46K.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n°:	**3007860-28.2013.8.26.0363**
Classe - Assunto:	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exeqüente:	**FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**
Executado:	**Antonia Maria Gonçalves de Souza Firmino**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Silvana Cristine Pereira de Araujo (18547)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 363.2014/011805-5 dirigi-me ao endereço indicado, e aí sendo, CITEI Antonia Maria Gonçalves de Souza Firmino do inteiro teor do presente, a qual ouviu leitura, aceitou contrafé e exarou seu ciente.
O referido é verdade e dou fé.

Mogi-Mirim, 25 de setembro de 2014.

Número de Atos:01
Valor utilizado: R$ 13,59

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que retornei ao endereço e procedi à penhora e avaliação do bem, conforme autos anexos, nomeando a executada depositária, a qual aceitou o encargo e exarou seu ciente. Diante do exposto, devolvo o presente em cartório.

Mogi Mirim, 10 de novembro de 2014.

Número de atos: 01
Valor utilizado: R$ 13,59

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE CARLOS DA SILVA FERREIRA em 26/01/2022 às 10:34
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?parte=2&tipoDocumento=O&numeroDocumento=9091368&cpf=99999999999&cnpj=99999999999&origemDocumento=N&baixaSigilosos=N&flagOrigem=S&abrirConferenciaDocumento=S&numeroProcesso=3007860-28.2013.8.26.0363&cpf=99999999999&cnpj=99999999999&origemDocumento=N&baixaSigilosos=N&flagOrigem=S&abrirConferenciaDocumento=S&numeroProcesso=3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.
Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

AUTO DE penhora
Processo nº 3007860-28/2013 SEF Vara Cível

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2014, nesta, comarca de Mog. Mirim, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto expedido na ação de Execução Fiscal, promovido por Fazenda do Município de Mog. Mirim contra Antonia Maria Gonçalves G. Firmino, que tramita pela ___ ª Vara ___, pela qual procedi penhora de bens abaixo descritos: 01 (um) Televisor, marca Samsung, 50 polegadas com controle remoto, em perfeito estado, avaliada em R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) NADA MAIS

Feito(a) penhora, nomeei como fiel depositário dos bens Antonia Maria G. S. Firmino, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da ___ Vara Cível desta comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu cópia.

OFICIAL DE JUSTIÇA: ___

DEPOSITÁRIO: Antonia Maria G. Firmino

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n°:	**3007860-28.2013.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exeqüente:	**FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**
Executado:	**Antonia Maria Gonçalves de Souza Firmino**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que aos 10/12/2014 decorreu o prazo legal para o(s) executado(s) apresentar(em) embargos à execução. Nada Mais. Mogi-Mirim, 15 de dezembro de 2014. Eu, ___, Cláudia Elena Ferreira Mestrinel, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

VISTAS

Aos 20/11/14, faço estes autos com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra Meire Aparecida A. Vilela Ferreira, OAB/SP 115.388-B.

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei

MM. JUIZ

A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM, respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência, diante do bem indicado pela Executada às fls. 10 dizer que não aceita o bem ora ofertado, uma vez que os mesmos não têm valor comercial para a Municipalidade, bem como não é suficiente para garantia da Execução Fiscal.

Ante o exposto, a Exequente requer a Vossa Excelência seja o Executado intimado a oferecer outros bens, obedecendo à gradação do art. 655 do Código de Processo Civil, e art. 11, da Lei nº 6.830/80.

Requer ainda a juntada do Extrato Judicial com o valor atual do prinicipal da dívida atualizado até 31.01.2015.

M.M., d.s.

MEIRE APARECIDA ARANTES VILELA FERREIRA
Procuradora Jurídica - OAB/SP nº 115.388-B

RECEBIMENTO

Aos 26/01/2015, recebi estes autos em Cartório que se encontravam com vistas com DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra Meire Aparecida A. Vilela Ferreira, OAB/ SP 115.388-B
Eu, ..., Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

13/A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Imóvel: 12717 Inscrição: 53-11-16-0277-001
Proprietário: ANTONIA MARIA GONCALVES DE SOUZA FIRMINO
Compromissário: ANTONIA MARIA GONCALVES DE SOUZA FIRMINO
Endereço: AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DE BARROS GOV Nro: 841 Compl: Bairro: SANTA CRUZ Cep: 13803-070 Qdr: 23 Lot: 651
Período de: 2007 à 2014Data de Referência: 22/01/2015

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2008	73,78	35,91	2,20	90,49	202,38	202,38
IPTU Imóvel: 53-11-16-0277-001/Cód: 12717-2008- Tributo:1 Lancto:18346(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 08/11/2013 Cartório:						
2009	78,49	31,18	2,20	77,32	189,19	189,19
IPTU Imóvel: 53-11-16-0277-001/Cód: 12717-2009- Tributo:1 Lancto:32749(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 08/11/2013 Cartório:						
2010	170,76	58,16	4,51	128,20	361,63	361,63
IPTU Imóvel: 53-11-16-0277-001/Cód: 12717-2010- Tributo:1 Lancto:44494(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 08/11/2013 Cartório:						
2011	107,30	29,45	2,75	63,17	202,67	202,67
IPTU Imóvel: 53-11-16-0277-001/Cód: 12717-2011- Tributo:1 Lancto:55408(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 08/11/2013 Cartório:						
2012	114,78	21,96	2,75	46,50	185,99	185,99
IPTU Imóvel: 53-11-16-0277-001/Cód: 12717-2012- Tributo:1 Lancto:2404(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 08/11/2013 Cartório:						
Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R$ 545,11	176,66	14,41	405,68	1.141,86	1.141,86

(MMASG)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI MIRIM - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano nº 359, centro, Fone: (19) 3806.4122 - CEP. 13.800-012
e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo nº:	**3007860-28.2013.8.26.0363**
Classe - Assunto	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exeqüente:	**FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**
Executado:	**Antonia Maria Gonçalves de Souza Firmino**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos

Vistos, etc.

Devidamente citado(s) ofertou a executada bem à penhora não aceito pelo exequente e não efetuou o pagamento do débito.

É o relatório.

DECIDO

Presentes aqui, os pressupostos alistados no artigo 185, alínea "a" do Código Tributário Nacional, com nova redação dada pela Lei complementar de nº. 118/2005.

Posto isto e ante o que expõe o artigo 11 da Lei 6830/80-LEF, **DETERMINO, VIA SISTEMA BACEN JUD,** o bloqueio de eventuais valores em nome do(a)(s) executado(a)(s), limitando-se estes, à atualização do débito posto em execução.

Autorizo o Sr. Chefe de Seção Judiciário a proceder pelo sistema acima mencionado, a extração de minuta para posterior protocolo.

Cumprido o item anterior, aguardem-se por 30 dias.

Após, independentemente de nova conclusão, extraia-se minuta e intime-se a exequente para requerer o que de Direito.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 09 de abril de 2015.

Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos
Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

fls. 15

15

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	ejubp.fccampos quinta-feira, 23/04/2015

Minutas | Protocolamento | Ordens judiciais | Não Respostas | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras** As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20150001200447
Data/Horário de protocolamento:	23/04/2015 16h07
Número do Processo:	+30078602820138260363000 00
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	34548 - SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE MOGI MIRIM
Juiz Solicitante do Bloqueio:	FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPO
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	45.332.095/0001-89
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	**Valor a Bloquear**	**Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**
290.846.048-30 :ANTONIA MARIA GONCALVES DE SOUSA FIRMINO	1.141,86	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a relação de protocolos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.jgsilva sexta-feira, 17/07/2015

Minutas | Ordens judiciais | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20150001200447
Número do Processo:	+30078602820138260363000 00
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	34548 - SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE MOGI MIRIM
Juiz Solicitante do Bloqueio:	FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPO
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	45.332.095/0001-89
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

290.846.048-30 - ANTONIA MARIA GONCALVES DE SOUSA FIRMINO
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
23/04/2015 16:07	Bloq. Valor	FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPO	1.141,86	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	23/04/2015 19:24
Nenhuma ação disponível						

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
23/04/2015 16:07	Bloq. Valor	FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPO	1.141,86	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/04/2015 20:43
Nenhuma ação disponível						

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas | Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	45.332.095/0001-89	
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

VISTAS

Aos 24/08, faço estes autos com vistas ao DD.Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. Juiz
Pela Fazenda – Exeqüente

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, requerer que seja feito a localização e bloqueio de quaisquer veículos em nome dos (a) executados (a), sr. (ª) pelo sistema RENAJUD, a fim de tornar seguro o juízo.

m. m.d. s.

DULCELIA DE FREITAS GENUARIO
OAB/SP Nº 104.831

RECEBIMENTO

Aos 29/09, recebi estes autos em cartório que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim
Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012
(19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

19

DESPACHO

Processo: **3007860-28.2013.8.26.0363 - Execução Fiscal**
Exeqüente: **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**
Executado: **Antonia Maria Gonçalves de Souza Firmino**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos**

Fls. 18: Defiro.

Providencie a serventia, via sistema RENA-JUD, a consulta de eventuais veículos encontrados em nome do(s) executado(s) conforme solicitado, restando frutífera, bloqueie-se o licenciamento.

Cumprido o acima, manifeste a exequente em termos de prosseguimento do feito, requerendo o que de direito.

Intimem-se.

Mogi Mirim, quinta-feira, 01 de outubro de 2015.

Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos
Juiza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS, liberado nos autos em 01/10/2015 às 17:44 .

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI MIRIM
SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano nº 359, centro, Fone: (19) 3806.4122 - CEP. 13.800-012
e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n°:	**3007860-28.2013.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exeqüente:	**FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**
Executado:	**Antonia Maria Gonçalves de Souza Firmino**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, em cumprimento a determinação de fls. 19, procedi a restrição de licenciamento em relação ao(s) veículo(s) placa(s) ECE-8984, que adiante segue. Nada Mais. Mogi-Mirim, 02 de outubro de 2015. Eu, Francisco de Assis Valle Filho, matrícula 306.203-3, Escrevente Técnico Judiciário, subsc.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores - Windows Internet Explorer provided by TJSP

https://renajud.denatran.serpro.gov.br/renajud/restrito/restricoes-insercao.jsf

Favoritos | RENAJUD - Restrições Judi... | Prodesp - Folha de Paga... | http--dje-online.tj.sp.gov | Galeria do Web Slice | Sites Sugeridos

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Au...

Página | Segurança | Ferramentas

Você está em: >> RENAJUD >> Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: FRANCISCO DE ASSIS VALE FILHO
01/10/2015 - 18:32:48

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	MOGI-MIRIM
Juiz Inclusão	EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO
Órgão Judiciário	SETOR DE EXECUCAO FISICAIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM
Nº do Processo	3007860-28-2013-363

Total de veículos: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
ECE8984	SP	HONDA/CG 125 FAN KS	ANTONIA MARIA GONCALVES DE SOUZA FIRMINO	Licenciamento

Imprimir

2.0.43

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF | Secretaria de Reforma do Judiciário | Ministério da Justiça | CNJ Conselho Nacional de Justiça | Denatran | Ministério das Cidades

Internet | Modo Protegido: Ativado | 100%

PT | 18:32

fls. 21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

VISTAS

Aos 23/11, faço estes autos com vistas ao DD.Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. JUIZ
Pela Fazenda Exeqüente,

A Fazenda, respeitosamente requer a Vossa Excelência seja registrado o auto de penhora de fls.____, oficiando-se ao CIRETRAN para que faça as devidas anotaçoes.

Requer ainda a constatação e reavaliação do bem, designando-se data de leilão com as formalidades de praxe.

m.m.d/s.

DULCELIA DE FREITAS GENUÁRIO
OAB/SP 104.831

14 DEZ 2015

RECEBIMENTO

Aos , recebi estes autos em cartório que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim
Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012
(19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

23

DESPACHO

Processo: **3007860-28.2013.8.26.0363 - Execução Fiscal**
Exeqüente: **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**
Executado: **Antonia Maria Gonçalves de Souza Firmino**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabiana Garcia Garibaldi**

Fls. 22: Defiro, expeça-se mandado de penhora, avaliação, nomeação de depositário e intimação para, querendo, oferte embargos no prazo de trinta dias, em relação ao veículo descrito as fls. 21.

Intimem-se.

Mogi Mirim, quinta-feira, 21 de janeiro de 2016.

Fabiana Garcia Garibaldi
Juiza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MOGI MIRIM - FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO e FABIANA GARCIA GARIBALDI em 26/01/2022 às 10:34
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 90091368.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MOGI MIRIM - FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO e FABIANA GARCIA GARIBALDI em 26/01/2022 às 10:34
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 90091368.
3007860-28.2013.8.26.0363 - lauda - 3000100 - /pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 90091368.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº:	**3007860-28.2013.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Dívida Ativa nº:	**531116027701**
Exeqüente:	**FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**
Executado:	**Antonia Maria Gonçalves de Souza Firmino**
	CPF: 290.846.048-30, RG: 284597715
Valor do Débito:	**R$ 1.141,86 - Atualizado até: 22/01/2015**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**363.2016/001004-7**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
Antonia Maria Gonçalves de Souza Firmino, Rua Waldomiro Calmazini, 30, Santa Cruz - CEP 13806-403, Mogi Mirim-SP, CPF 290.846.048-30, RG 284597715

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim, Dr(a). Fabiana Garcia Garibaldi,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

PENHORA e AVALIAÇÃO dos bens indicados pela exequente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s), bem como ao **REGISTRO** da constrição no Cartório competente, nos termos do artigo 7º, IV, da Lei 6.830/80.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, CPC. Mogi-Mirim, 02 de fevereiro de 2016. Jose Geraldo da Silva, Escrivão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº mapa

Advogado: Dr(a). Dulcélia de Freitas Genuario
:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, em 02/02/2016, às 10:34 e foi juntado aos autos em 02/02/2016, às 10:34 site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 2300000YY61
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº:	**3007860-28.2013.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Dívida Ativa nº:	**531116027701**
Exeqüente:	**FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**
Executado:	**Antonia Maria Gonçalves de Souza Firmino**
	CPF: 290.846.048-30, RG: 284597715
Valor do Débito:	**R$ 1.141,86 - Atualizado até: 22/01/2015**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**363.2016/001004-7**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
Antonia Maria Gonçalves de Souza Firmino, Rua Waldomiro Calmazini, 30, Santa Cruz - CEP 13806-403, Mogi Mirim-SP, CPF 290.846.048-30, RG 284597715

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim, Dr(a). Fabiana Garcia Garibaldi,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

PENHORA e AVALIAÇÃO dos bens indicados pela exequente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s), bem como ao **REGISTRO** da constrição no Cartório competente, nos termos do artigo 7º, IV, da Lei 6.830/80.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, CPC. Mogi-Mirim, 02 de fevereiro de 2016. Jose Geraldo da Silva, Escrivão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº mapa

Advogado: Dr(a). Dulcélia de Freitas Genuario
:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 16:34 e consta nos autos do processo 3007860-28.2013.8.26.0363.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.
https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n°:	**3007860-28.2013.8.26.0363**
Classe - Assunto:	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exeqüente:	**FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**
Executado:	**Antonia Maria Gonçalves de Souza Firmino**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Claudeir Cristiano Rehder (6893)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

Certifico eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 363.2016/001004-7, dirigi-me ao endereço indicado, onde após inúmeras diligências realizadas no local, deixei de proceder a PENHORA solicitada do bem indicado pela exequente, uma vez ser informado pela executada Antônia Maria Gonçalves de Souza Firmino, que referido bem foi vendido para terceiro, não estando mais em sua posse.

Diante do exposto, devolvo o presente em cartório para as providências devidas.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi-Mirim, 15 de junho de 2016.

Número de Atos: 01
Diligência utilizada: R$ 70,65.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferencia.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 90011368.

VISTAS

Aos 25/7/26, faço estes autos com vistas ao DD.Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. JUIZ

O executado não pagou e não parcelou o débito, assim, a Fazenda respeitosamente requer a Vossa Excelência, a penhora do próprio imóvel objeto deste, tendo em vista o carater da Execução.

m.m.,d.s.

DULCELIA DE FREITAS GENUÁRIO
OAB/SP 104.831

RECEBIMENTO

Aos 16/8/26, recebi estes autos em cartório que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

30

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano nº 359, centro, Fone: (19) 3806.4122 - CEP. 13.800-012
e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	**3007860-28.2013.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exeqüente:	**FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**
Executado:	**Antonia Maria Gonçalves de Souza Firmino**

MM(a). Juiz(íza) de Direito: Dr(a). Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos.

Vistos.

Deverá a exequente, n o prazo de trinta dias, juntar aos autos certidão da matrícula cujo imóvel se pretende a constrição.

Com a juntada, expeça-se mandado de constatação, penhora, avaliação, nomeação de depositário e intimação para, querendo, embargar no prazo de trinta dias, intimando-se a cônjuge do executado, se casado for.

Int.

Mogi-Mirim, 16 de agosto de 2016.

Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos
Juiza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.
Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj.

VISTAS

Aos 27/10, faço estes autos com vistas ao DD.Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. JUIZ
Pela Fazenda – Exeqüente

A Fazenda respeitosamente requer a suspensão do feito pelo prazo de até 60 (SESSENTA) dias para dar melhor andamento no feito.

m.m.d.s

DULCELIA DE FREITAS GENUÁRIO
O.A.B. - 104.831

RECEBIMENTO

Aos 11/11, recebi estes autos em cartório que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI MIRIM - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano nº 359, centro, Fone: (19) 3806.4122 - CEP. 13.800-012
e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

32

CERTIDÃO

Processo Físico n°:	**3007860-28.2013.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exeqüente:	**FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**
Executado:	**Antonia Maria Gonçalves de Souza Firmino**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo solicitado pela exequente, razão pela qual, faço-lhe vista dos autos para que requeira o que de direito. Nada Mais. Mogi-Mirim, 06 de fevereiro de 2017. Eu, Francisco de Assis Valle Filho, matrícula 306.203-3, Escrevente Técnico Judiciário, subsc.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

VISTAS

Aos 25/04/17, faço estes autos com vistas ao DD.Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

3

M.M. JUIZ
Pela Fazenda Exeqüente,

A Exeqüente respeitosamente vem requerer a Vossa Exceiência a **SUSPENSÃO** do presente feito pelo prazo de até **60 (SESSENTA) DIAS**, aguardando cópia da matrícula.

m.m.d.s.

DULCELIA DE FREITAS GENUÁRIO
OAB/SP 104.831

RECEBIMENTO

Aos 06/07/17, recebi estes autos em cartório que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

VISTAS

Aos 22/11, faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Silvia Renata Chiarelli, OAB/SP 236.211.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

PELA FAZENDA
EXEQUENTE

MM. Juiz (a),

A Fazenda, respeitosamente, vem requerer a suspensão do processo por um prazo de 60 (sessenta) dias, enquanto estamos providenciando cópia da matrícula do imóvel junto ao CRI local.

M.M., d.s.

Silvia Renata Chiarelli
SILVIA RENATA CHIARELLI
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/SP 236.211

RECEBIMENTO

Aos 20/02, recebi estes autos em cartório, que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Silvia Renata Chiarelli, OAB/SP 236.211.

Eu , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

VISTAS

Aos 20/06, faço estes autos com vistas ao DD.Procurador da Fazenda do Municipio de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

M.M. JUIZ
Pela Fazenda Exeqüente,

A Exeqüente respeitosamente vem informar a que solicitou cópia da matrícula junto ao CRI local, entretanto a mesma extraviou. Assim requer a Vossa Excelência a **SUSPENSÃO** do presente feito pelo prazo de até **30 (TRINTA) DIAS**, aguardando cópia da matrícula, .

m.m.d.s.

DULCELIA DE FREITAS
OAB/SP 104.831

RECEBIMENTO

Aos 03/08, recebi estes autos em cartório que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Municipio de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

VISTAS

Aos 25/10, faço estes autos com vistas ao DD.Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

p

MM. JUIZ
Pela Fazenda - Exequente

A Fazenda respeitosamente vem informar que as partes acenaram com a possibilidade de uma composição amigável. Assim vem requerer a suspensão do feito pelo prazo de até 90 (NOVENTA) dias, aguardando documentação comprobatória.

m.m.d.s

DULCELIA DE FREITAS GENUÁRIO
O.A.B./SP – 104.831

RECEBIMENTO

Aos 13/11, recebi estes autos em cartório que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

VISTAS

Aos 24/04, faço estes autos com vistas ao DD.Procurador da Fazenda do Municipio de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

M.M. JUIZ
Pela Fazenda Exeqüente,

A Fazenda, respeitosamente requer a juntada da Matrícula atualizada do CRI local, conforme despacho de fls.

m.m d.s.

DULCELIA DE FREITAS GENUÁRIO
OAB/SP 104.831

RECEBIMENTO

Aos 18/06/19, recebi estes autos em cartório que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Municipio de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

Município de Mogi Mirim
STM - Sistema de tributação Municipal

Boletim Imobiliario

Exercicio: 2020
Situação: Normal

Inscrição Cadastral: 53-11-16-0277-001 (Face:1/0) / Nro.Contrib: 12717

Proprietários

Nome: ANTONIA MARIA GONCALVES DE SOUZA FIRMINO **C.P.F./C.N.P.J. :** 290.846.048-30 Principal

Local do Imóvel

Endereço AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DE BARROS GOV Nº 841
Complemento -
Cep 13803-070 **Distrito** **Bairro** SANTA CRUZ
Cidade Mogi Mirim **UF** SP **Loteamento** PARQUE IMPRENSA
Quadra 23 **Lote** 651

Endereço de entrega

Endereço RUA WALDOMIRO CALMAZINI Nº 30
Complemento PARQUE DA IMPRENSA **Bairro** SANTA CRUZ
Cep 13806-403 **Distrito**
Cidade MOGI MIRIM **UF** SP

Avaliação do Imóvel

Valor Venal do Terreno:	17.487,00	**Val. Referência Terreno:**	60.000,00
Valor Venal da Construção:	42.132,26	**Val. Referência Construção:**	108.583,20
Valor Venal do Excesso:	0,00	**Val. Referência Excesso:**	0,00
Valor Venal do Imóvel:	59.619,26	**Val. Referência Imóvel:**	168.583,20

* Valores do Lançamento do ano fiscal 2019

Dimensões do Lote

Área do Lote: 300,0000m² **Tipo de Lote:** Lote Normal **Área da Unidade:** 0,0000m²
Área Ideal: 300,0000m²
Testadas:
Logradouro: ADHEMAR PEREIRA DE BARROS GOV **Metragem:** 10,00 Principal

Dados Cadastrais

Localização	2 - Meio de quadra	**Número de frentes**	1
Alagamento	2 - Não	**Limpeza pública**	1 - Sim
Recolhimento de Lixo	2 - Alternado	**Categoria de Uso**	2 - Residencial
Planta genérica valores	38	**Zona**	2 - Zona B
Fração Ideal	1,000000	**Matricula**	10.131
PGV-2009	[illegible]	**Incidência do CIP**	1 - Não
Motivo de não Incidir CIP	2 - Conectado à Rede	**Código de Cobrança**	1 - Normal

Construções

Área: 123,3900m² **Categoria:** 3-Médio **Pontos:** 0 **Ano:** 2016
Demais Áreas: 0,0000m² **Área da Unidade:** 123,3900m² **Área do Lote:** 123,3900m²

Pavimentação	1	*Pontos*	0
Utilização	1 - Residencia		0

Históricos Registrados

Descrição **Ocorrencia/Documento**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

Município de Mogi Mirim
STM - Sistema de tributação Municipal

Boletim Imobiliario

Exercicio: 2020
Situação: Normal

Inscrição Cadastral: 53-11-16-0277-001 (Face:1/0) / Nro.Contrib: 12717

Cadastro - Retificação de Área	Alterada área total da unidade de 108,81 para 123,39 conforme recadastramento aéreo de 08/2016. Área: 108,81m2 Tipo: Casa Categoria: Médio
Cadastro - Atualização Diversos	LANÇADO CONF. FICHA DE VISITA. (ZECA, 27/09/2016 15:09:42)
Cadastro - Atualização Diversos	24/11/2015 - CONF VISTORIA DA FISCALIZACAO FICOU CONSTATADO QUE EXISTE OBRA EM ANDAMENTO COM PADRAO DA ELEKTRO. (VALDECIR, 24/11/2015 09:07:53)
HISTÓRICO ANTIGO SISTEMA	08/12/06 - APROV PROJ CONSTR RESID PROT Nø 13999/06 C/ 108,81 Mý23/04/86 - TRANSF09/05/07 - TRANSF CONF ITBI DE 25/10/06 usuário: GRPTA

------ x ------ x ------ x ------ x ------ x ------ x ------ x ------ x ----- x ------ x ------ x ------ x -----

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

MATRICULA N.º 10.131

Cartório do Registro de Imóveis
DA COMARCA DE MOGI MIRIM SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 01

IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, sob n. 651, da Quadra "23", situado no loteamento denominado "VILA PARQUE DA IMPRENSA", no perímetro urbano desta cidade, medindo 10,00 ms. de frente para a Quarta Avenida, por 30,00 ms. de ambos os lados da frente aos fundos, onde tem a mesma largura da frente, perfazendo a área de 300,00 mts2., confrontando do lado direito de quem da Quarta Avenida olha para o imóvel, com o lote n. 652; do lado esquerdo, com o lote n. 650 e nos fundos com o lote n. 643, todos da mesma quadra.- CADASTRO Nº:- 53-11-16-0277.- PROPRIETÁRIOS:- ANA DIOGO DE TOLEDO, brasileira, proprietária, viuva, residente nesta cidade e ESMERALDO VALENTE, RG. n. 3.495.280 e s/mr. Carolina Bizzarri Valente, proprietários.- TITULOS AQUISITIVOS:- Transcritos sob ns. 20.195, fls. 105, Lº 3-Y; 31.183; 31.182, fls. 92, Lº 3-AI, e loteamento inscrito sob n. 41, fls. 198, Lº 8-A,/ neste cartorio.- Mogi Mirim, 30 de março de 1979.- O OFICIAL INTERINO ________ (Luiz Rº S.Bueno)-

x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

R.1- 10.131.- Mogi Mirim, 30 de março de 1979.- TRANSMITENTES:- O ESPÓLIO DE ANA DIOGO DE TOLEDO, representado pela inventariante, BENEDITA DIOGO, RG/SP n. 0.298.905 e CIC. n. 387.473.318-20, solteira, maior, do lar, residente nesta cidade, e devidamente autorizada para esta venda, nos termos do alvará adiante transcrito e ESMERALDO VALENTE, RG. n. 3.495.280 e s/mr. Carolina Bizzarri Valente, proprietários, casados sob o regime de comunhão de bens, portadores do CIC. em comum n. 209.967.558-87, domiciliados e residentes em Itapira, à Rua 24 de Outubro n. 286.- ADQUIRENTE :- FABIO BENEDITO ORLANDO, brasileiros, estudante, menor púbere, neste ato assistido de sua mãe Dulce Aparecida Guarda Orlando, RG/SP. n. 4.840.693 e CIC. n. 822.105.198-53, casado professora, domiciliados e residentes em São João da Boa Vista, neste Estado, à Rua Cons. Antonio Prado n. 154.- TITULO:- compra e / venda.- FORMA DO TITULO.- Escritura de 14 de fevereiro de 1979, do 2º Cartório de Notas Local, Lº 223, fls. 146. VALOR:- Cr$ 3.000,00.- CONDIÇÕES:- Não Há,- O OFICIAL INTERINO ________ (Luiz Roberto S. Bueno)- -

x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

R.2-10131. Moji Mirim, 25 de Março de 1983. TRANSMITENTE: FÁBIO BENEDITO ORLANDO, brasileiro, maior, solteiro, - estudante, residente à Rua Dr. Quirino nº 1001, aptº23, 2ºandar, em Campinas-SP, portador do RG-nº 14.100.016-SP, e CIC.nº029.097.958-70. ADQUIRENTE: ADAIR GRACINI, portador do RG-nº 6.874.815 e CIC.nº 357.468.158-53, brasileiro, autonomo, casado sob o regime da comunhão universal de bens em 08.12.67, com Aurea Gualda gracini, domiciliado e residente nesta cidade à venida da Saúde, nº465. TÍTULO: Venda e Compra. FORMA DO TITULO: Escritura de 24 de Janeiro de 1983, do 2º Cartório de Notas Local. Livro nº 247, fls. 11. VALOR: Cr$ 58.200,00. CONDIÇÃO: Não há. A- Esc.Habª: ________ (Maria de Lourdes de Moraes). O OFICIAL MAIOR: ________ (Ederaldo Silveira Bueno Junior). -

x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

R.3-10131. Moji Mirim, 24 de Outubro de 1984. TRANSMITENTES: ADAIR GRACINI, autônomo e sua mulher Aurea Gualda -/ Gracini, do lar, portadores do CIC.nº 357.468.158-53 em comum, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, ele portador da Cédula de Identidade RG-nº 6.874.815-SP, ambos besidentes e domiciliados - em Caraguatatuba-SP. ADQUIRENTE: JOÃO MERCADANTE, brasileiro, industriário, casado no regime da comunhão de bens - antes do advento da Lei 6.515/77 com Helena Turquetti Mercadante, portador da Cédula de Identidade RG-nº 13.760.0-

TIPART

(segue no verso).

fls. 38

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:03/06/2019 16:53:51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

58-SP e do CIC.nº 329.186.748-34, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua São Judas Tadeu, nº 269, Vila Bianchi. TÍTULO: Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de 15 de Outubro de 1984, do 2º Cartório de Notas Local. Livro nº 255, fls. 183. VALOR: CR$ 200.000,00. CONDIÇÃO: Não há. PROTOCOLADO e MICROFILMADO sob nº 62060.- A Esc.Habª: (Maria de Lourdes de Moraes). O OFICIAL MAIOR: (Ederaldo Silveira Bueno Junior). - - -

MATRÍCULA Nº 10.131

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 02

ASSIS MATIAS FIRMINO, comerciante, RG. 17.155.459.SSP.SP, CPF/MF 048.105.668.89, brasileiros, residentes nesta cidade, na Rua Waldomiro Calmazini, 30, Parque da Imprensa. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). Prot. 183.611 e Mic. 49.571.

fls. 40

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:03/06/2019 16:53:51
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **3007860-28.2013.8.26.0363 - Execução Fiscal**
Exequente: **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**
Rua Doutor Jose Alves, 129, Centro - CEP 13800-050, Mogi Mirim-SP
Executado: **Antonia Maria Gonçalves de Souza Firmino**
Rua Waldomiro Calmazini, 30, Santa Cruz - CEP 13806-403, Mogi Mirim-SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos.**

F. 38/42 anotem-se.

F. 37 defiro.

Tratando-se o debito de IPTU, expeça-se mandado para fins de penhora sobre a totalidade do imóvel objeto da presente conforme solicitado.

Intimem-se.

Mogi Mirim, aos 13 de agosto de 2019.

Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos
Juíza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS, Em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO E NOMEAÇÃO DE DEPOSITARIO

Processo Físico nº:	**3007860-28.2013.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Dívida Ativa nº:	**531116027701**
Exequente:	**FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**
Executado:	**Antonia Maria Gonçalves de Souza Firmino**
	CPF: 290.846.048-30, RG: 284597715
Valor da Ação:	**R$ 921,30 - Data do Valor da Ação: 13/12/2013**
Valor do Débito:	**R$ 0,00 - Atualizado até: 08/11/2013**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**363.2019/009548-2**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
ANTONIA MARIA GONÇALVES DE SOUZA FIRMINO, CPF 290.846.048-30, RG 284597715, Rua Waldomiro Calmazini, 30, Santa Cruz, CEP 13806-403, Mogi Mirim - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim. Dr(a). FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO E NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO dos bens indicados pela exequente as fls 40/42 e/ou de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Mogi-Mirim, 03 de setembro de 2019. Jose Geraldo da Silva, Escrevente-Chefe. Marcos Luiz Comarim, Escrevente Ad Hoc.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: MAPA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363, e siga as orientações para conferir o documento.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código A100000TQP3S.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO E NOMEAÇÃO DE DEPOSITARIO

Processo Físico nº:	**3007860-28.2013.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Dívida Ativa nº:	**531116027701**
Exequente:	**FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**
Executado:	**Antonia Maria Gonçalves de Souza Firmino**
	CPF: 290.846.048-30, RG: 284597715
Valor da Ação:	**R$ 921,30 - Data do Valor da Ação: 13/12/2013**
Valor do Débito:	**R$ 0,00 - Atualizado até: 08/11/2013**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**363.2019/009548-2**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
ANTONIA MARIA GONÇALVES DE SOUZA FIRMINO, CPF 290.846.048-30, RG 284597715, Rua Waldomiro Calmazini, 30, Santa Cruz, CEP 13806-403, Mogi Mirim - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim, Dr(a). FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO E NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO dos bens indicados pela exequente as fls 40/42 e/ou de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à INTIMAÇÃO do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Mogi-Mirim, 03 de setembro de 2019. José Geraldo da Silva, Escrevente-Chefe. Marcos Luiz Comarim, Escrevente Ad Hoc.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: MAPA

Antonia Maria G. Firmino

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e o código 13000001QG35.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº 3007860-28/2013

Aos 06 dias do mês de Novembro do ano de 2019, nesta Comarca de Mogi Mirim, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto expedido na ação de **EXECUÇÃO FISCAL** promovido por **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM** contra **ANTONIA MARIA GONÇALVES DE SOUZA FIRMINO**, que tramita pela Vara da Comarca de Mogi Mirim/SP, pela qual procedi **PENHORA** do bem(ns) abaixo descrito(s):

Um lote de terreno, com área de 300,00 metros quadrados, sob nº 651, da quadra "23", situado no loteamento denominado "Vila Parque da Imprensa", no perímetro urbano desta cidade, com medidas e confrontações descritas na matrícula nº 10.131, anexa, cadastrado sob nº 53.11.16.0277-001, onde foi edificada uma casa de morada, com 123,39 metros quadrados, que recebeu o nº 841, pelo emplacamento da Avenida Governador Adhemar Pereira de Barros, avaliada em R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). **NADA MAIS**.-

Feito(a) **PENHORA E AVALIAÇÃO** nomeei como fiel depositário dos bens: Antonia Maria Gonçalves de S. Firmino que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM Juiz de Direito da Vara desta comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu cópia.

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____

DEPOSITÁRIO: Antonia M G. F

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n°:	**3007860-28.2013.8.26.0363**
Classe - Assunto:	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente:	**FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**
Executado:	**Antonia Maria Gonçalves de Souza Firmino**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Silvana Cristine Pereira de Araujo (18547)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 363.2019/009548-2 dirigi-me ao endereço indicado, onde nas diligências realizadas não encontrei ninguém no imóvel. Seguindo informações de vizinhos, dirigi-me até a rua Ademar de Barros, nº 841, e procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem descrito, conforme auto anexo, nomeando depositária e intimando do prazo para embargos a Sra. Antonia Maria Gonçalves de Souza Firmino, a qual aceitou o encargo e exarou seu ciente. Certifico mais que no dia 21/11/2019, INTIMEI do ato realizado o cônjuge, Sr. Francisco de Assis Matias Firmino, o qual exarou seu ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi-Mirim, 21 de novembro de 2019.

Número de Cotas:01
Valor utilizado: R$ 79,59

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferencia.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

50

VISTAS

Aos 18/02, faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dr. Eliseu D. A. Vasconcelos, OAB/SP 288.214.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. Juiz (a),

A Fazenda vem requerer a Vossa Excelência a suspensão do processo por um prazo de 90 (noventa) dias para que possamos dar um melhor andamento no feito.

M.M., d.s.

ELISEU DAVID ASSUNÇÃO VASCONCELOS
PROCURADOR JURÍDICO - OAB/SP 288.214

RECEBIMENTO

Aos 29/09/2020, recebi estes autos em cartório, que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dr. Eliseu D. A. Vasconcelos, OAB/SP 288.214.

Eu , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091368.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim
Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012
(19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

A T O O R D I N A T Ó R I O

Processo nº:	**3007860-28.2013.8.26.0363**
Classe - Assunto	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente:	**Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
Executado:	**Antonia Maria Gonçalves de Souza Firmino**

DECURSO DE PRAZO DE SUSPENSÃO SOLICITADO PELA EXEQUENTE

CERTIFICO E DOU FÉ que **DECORREU O PRAZO DE SUSPENSÃO** solicitada pela Fazenda/exequente e até a presente data, não houve manifestação desta nos autos, razão pela qual faço vista dos autos para que esta requeira o que de Direito. **NADA MAIS.** O referido é verdade. Mogi Mirim-(SP), aos 26 de janeiro de 2022. Eu, a. (Jose Geraldo da Silva), Escrevente-Chefe digitei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9091878.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **3007860-28.2013.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
Executado: **Antonia Maria Gonçalves de Souza Firmino**

CERTIFICA-SE que em 26/01/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM.

Teor do ato: Decurso de prazo suspensão solicitado pela exequente - F. MOGI MIRIM

Mogi-Mirim, (SP), 26 de janeiro de 2022

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/01/2022 às 10:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 90918E1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi-Mirim
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°:	**3007860-28.2013.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente:	**Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
Executado:	**Antonia Maria Gonçalves de Souza Firmino**

CERTIFICA-SE que, em 05/02/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 07/02/2022.

Portal Eletrônico do (a): FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM

Destinatário do Ato: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Teor do ato: Decurso de prazo suspensão solicitado pela exequente - F. MOGI MIRIM

Mogi-Mirim, (SP), 06/02/2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/02/2022 às 09:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 917DE2D.

FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Negócios Jurídicos

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI-MIRIM - SP

Processo nº 3007860-28.2013.8.26.0363
Número de Ordem: 0001233/2013

Controle Interno: 40049

A *FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM*, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em face de *ANTONIA MARIA GONÇALVES DE SOUZA FIRMINO*, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a DESIGNAÇÃO DE DATA PARA LEILÃO, uma vez que não houve pagamento do débito, com as formalidades de praxe.

Termos em que,
Pede deferimento.

MOGI MIRIM, 22 de março de 2022.

DULCÉLIA DE FREITAS GENUÁRIO
Procuradora Municipal
OAB/SP nº 104831

28 - PENHORA - LEILÃO - DESIGNAÇÃO DE DATA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DULCELIA DE FREITAS GENUARIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/03/2022 às 17:24 , sob o número WMMM22800031654
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 953A2E1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122,
Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**3007860-28.2013.8.26.0363.**
Classe - Assunto	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano.**
Exequente:	**Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.**
Executado:	**Antonia Maria Gonçalves de Souza Firmino.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS.**

Vistos.

Designe o Sr. Chefe de Seção Judiciário, dias e horários para realização do primeiro e segundo leilões do bem penhorado e avaliado, conforme solicitado, de tudo intimando a executada.

Expeça-se o necessário.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 07 de julho de 2022.

FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS
Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS, liberado nos autos em 13/07/2022 às 14:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9E8564D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**3007860-28.2013.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente:	**Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
Executado:	**Antonia Maria Gonçalves de Souza Firmino**

CERTIFICA-SE que em 13/07/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM.

Teor do ato: Vistos.

Mogi-Mirim, (SP), 13 de julho de 2022

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/07/2022 às 14:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9F114AE.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0266/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Meire Aparecida Arantes Vilela Ferreira (OAB 115388/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos."

Mogi-Mirim, 14 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/07/2022 às 00:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9F1EBB6.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0266/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/07/2022. Considera-se a data de publicação em 18/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Meire Aparecida Arantes Vilela Ferreira (OAB 115388/SP)

Teor do ato: "Vistos."

Mogi-Mirim, 15 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/07/2022 às 02:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9F3FC2A.

FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Negócios Jurídicos

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI-MIRIM - SP

Processo nº 3007860-28.2013.8.26.0363
Número de Ordem: 0001233/2013

Controle Interno: 40049

A *FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM*, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em face de *ANTONIA MARIA GONÇALVES DE SOUZA FIRMINO*, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que nesta data tomou ciência do despacho de folhas 52.

Termos em que,
Pede deferimento.

MOGI MIRIM, 25 de julho de 2022.

DULCÉLIA DE FREITAS GENUÁRIO
Procuradora Municipal
OAB/SP nº 104831

99 - DIVERSOS - TEXTO LIVRE -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DULCELIA DE FREITAS GENUARIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2022 às 11:59 , sob o número WMMM22800079134
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código 9FF85B2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim
Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012
(19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

D E C I S Ã O

Processo nº:	**3007860-28.2013.8.26.0363.**
Classe - Assunto	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano.**
Exequente:	**Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.**
Executado:	**Antonia Maria Gonçalves de Souza Firmino.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS.**

Vistos.

Defiro pedido de alienação em leilão judicial eletrônico conforme solicitado nos seguintes termos:

O leilão deverá ser realizado em 2 (dois) pregões, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias a primeiro e 20 (vinte) dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% (sessenta por cento) da última avaliação atualizada ou 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr. DANIEL MELO CRUZ, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.601.055-80) que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP (1125) e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, qual deverá ser cadastrado pela Serventia no polo da presente como terceiro, com os dados pré estabelecidos (OAB/SP 306.683 – Dr. Adriano Piovezan Fonte – Grupo Lance, inscrita no CNPJ/MF 23.341.409/0001-77).

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitada.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS, liberado nos autos em 16/11/2023 às 11:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código C5A7A45.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim
Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012
(19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que:

- Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, inclusive eventuais despesas de condomínio, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias se o caso, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 06 de novembro de 2023.

FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS
Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS, liberado nos autos em 16/11/2023 às 11:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código C5A7A45.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0343/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabiana Ramos Garcia Leal (OAB 265581/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro pedido de alienação em leilão judicial eletrônico conforme solicitado nos seguintes termos: O leilão deverá ser realizado em 2 (dois) pregões, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias a primeiro e 20 (vinte) dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% (sessenta por cento) da última avaliação atualizada ou 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr. DANIEL MELO CRUZ, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.601.055-80) que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP (1125) e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, qual deverá ser cadastrado pela Serventia no polo da presente como terceiro, com os dados pré estabelecidos (OAB/SP 306.683 Dr. Adriano Piovezan Fonte Grupo Lance, inscrita no CNPJ/MF 23.341.409/0001-77). Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitada. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que: - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, inclusive eventuais despesas de condomínio, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/11/2023 às 12:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código C69936C.

necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias se o caso, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Mogi Mirim, 16 de novembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/11/2023 às 12:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código C69936C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0343/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/11/2023. Considera-se a data de publicação em 21/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fabiana Ramos Garcia Leal (OAB 265581/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro pedido de alienação em leilão judicial eletrônico conforme solicitado nos seguintes termos: O leilão deverá ser realizado em 2 (dois) pregões, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias a primeiro e 20 (vinte) dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% (sessenta por cento) da última avaliação atualizada ou 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr. DANIEL MELO CRUZ, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.601.055-80) que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP (1125) e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, qual deverá ser cadastrado pela Serventia no polo da presente como terceiro, com os dados pré estabelecidos (OAB/SP 306.683 Dr. Adriano Piovezan Fonte Grupo Lance, inscrita no CNPJ/MF 23.341.409/0001-77). Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitada. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que: - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, inclusive eventuais despesas de condomínio, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/11/2023 às 09:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código C6B3994.

vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias se o caso, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Mogi-Mirim, 17 de novembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/11/2023 às 09:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código C6B3994.

Intimação para outro leiloeiro - proc. 3007860-28.2013.8.26.0363

Juridico - Hasta Publica <juridico@hastapublica.com.br>

Ter, 21/11/2023 10:11

Para:MOGI MIRIM - SETOR DE EXECUCAO FISCAL <mojimirimsef@tjsp.jus.br>

1 anexos (30 KB)

Decisão de nomeação.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados,
Bom dia!

Fomos intimados de uma nomeação, através de nossa representante, porém analisando a decisão foi nomeado outro leiloeiro, o Sr. Daniel, conforme trecho que segue:

> Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr. DANIEL MELO CRUZ, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.601.055-80) que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP (1125) e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, qual deverá ser cadastrado pela Serventia no polo da presente como terceiro, com os dados pré estabelecidos (OAB/SP 306.683 – Dr. Adriano Piovezan Fonte – Grupo Lance, inscrita no CNPJ/MF 23.341.409/0001-77).

Solicito orientações para prosseguimento.

Grata e à disposição.
Atenciosamente,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 21/11/2023 às 11:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código C6E5D72.

Fernanda Ferreira da Silva
Departamento Jurídico
16 99777-2025
Av. Rodrigo Fernando Grillo, 207 - salas 1608/1609
Ed. Victória Business - Araraquara/SP
16 3461-5950 / 16 3461-5955

HastaPública
TRADIÇÃO E CREDIBILIDADE EM LEILÕES
www.hastapublica.com.br /hastapublica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 21/11/2023 às 11:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código C6E5D72.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**3007860-28.2013.8.26.0363**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente:	**Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
Executado:	**Antonia Maria Gonçalves de Souza Firmino**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, na decisão de fls. 57/58, consta como leiloeiro oficial o Sr. Daniel Melo Cruz, razão pela qual enviei o e-mail em seu nome. Nada Mais. Mogi-Mirim, 21 de novembro de 2023. Eu, ___, LILIAN REGINA GASPAROTTO, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN REGINA GASPAROTTO, liberado nos autos em 21/11/2023 às 11:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código C6E6D09.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM

Processo nº: **3007860-28.2013.8.26.0363**

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br**,** honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

Início do 1º Leilão:	18/03/2024 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão:	**21/03/2024 às 13:33**

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

Início do 2º Leilão:	21/03/2024 às 13:33
Encerramento do 2º Leilão:	**23/04/2024 às 13:33**

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.

4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.

5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2023 às 12:55 , sob o número WMMM23700582781
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código C70A302.

GRUPO LANCE

mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2o do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br**,** ou;
b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;
Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.
Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Adriano Piovezan Fonte
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2023 às 12:55 , sob o número WMMM23700582781
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código C70A302.

GRUPO LANCE

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, terça, 21 de novembro de 2023.

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2023 às 12:55 , sob o número WMMM23700582781
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código C70A302.

GRUPO LANCE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DO FORO DE MOGI MIRIM – SP

Processo nº 3007860-28.2013.8.26.0363

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas com **1º Leilão** que terá início no dia **18/03/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 21/03/2024 às 13h e 33min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/04/2024 às 13h e 33min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada.**

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/12/2023 às 16:41 , sob o número WMMM23700603070
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código C7FA1BD.

GRUPO LANCE

3. Requer a juntada da matricula atualizada do bem penhorado nestes autos.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem penhorado nestes autos.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificação procedida por esta GESTORA:

EXECUTADO/COPROPRIETÁTIO:

ANTONIA MARIA GONÇALVES DE SOUZA FIRMINO e FRANCISCO DE ASSIS MATTAS FIRMINO

Rua Waldomiro Calmazini, 30, Santa Cruz, CEP 13806-403, Mogi Mirim - SP.

Avenida Governador Adhemar Pereira de Barros, 841, Lot. Vila Parque da Imprensa, Mogi Mirim-SP.

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/12/2023 às 16:41 , sob o número WMMM23700603070
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código C7FA1BD.

GRUPO LANCE

10. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;

b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

1 de dezembro de 2023

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/12/2023 às 16:41 , sob o número WMMM23700603070
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código C7FA1BD.

GRUPO LANCE

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DO FORO DE MOGI MIRIM - SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do executado **ANTONIA MARIA GONÇALVES DE SOUZA FIRMINO, bem como do seu conjugê/coproprietário FRANCISCO DE ASSIS MATTAS FIRMINO.** A **Dra. Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos**, MMª. Juíza de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Fiscal – **Processo nº 3007860-28.2013.8.26.0363 -** em que **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, com **1º Leilão** que terá início no dia **18/03/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 21/03/2024 às 13h e 33min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/04/2024 às 13h e 33min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada.**

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125,** leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE -** www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Avenida Governador Adhemar Pereira de Barros, 841, Lot. Vila Parque da Imprensa, Mogi Mirim-SP.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, inclusive eventuais despesas de condomínio, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta deverá ser de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/12/2023 às 16:41 , sob o número WMMM23700603070
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código C7FA1C0.

GRUPO LANCE

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI.** (*Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430).** Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: UM LOTE DE TRRENO, sem benfeitorias, sob nº 651, da quadra "23", situado no loteamento denominado "VILA PARQUE DA IMPRENSA", no perimetro urbano desta cidade, medindo 10,00ms de frente a Quarta Avenida, por 30,00ms de ambos os lados de frente aos fundos, onde tem a mesma largura da frente, perfazendo a área de 300,00mts², confrontando do lado direito de quem da Quarta avenida olha para o imóvel, com o lote n 652; do lado esquerdo, com o lote n.650 e nos fundos com o lote n. 643, todos da mesma quadra. CONSTA AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO: Foi edificada uma casa de morada, com 123,39 metros quadrados, que recebeu o nº 841, pelo emplacamento da Avenida Governador Adhemar Pereira de Barros (conf.fls.45). **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 53.11.16.0277-001. Matriculado no CRI da Cidade de Mogi Mirim - SP sob nº 10.131.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/12/2023 às 16:41 , sob o número WMMM23700603070
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código C7FA1C0.

DESCRTIÇÃO COMERCIAL: Imovel residencial, a.t 300m², a.c 123,39m², Lot. Vila Paque da Imprensa, Mogi Mirim – SP.

ÔNUS: Não constam ônus sobre a referida matricula.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para set/2019 (conf.fls.45).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R$ 425.751,52 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) para nov/2023 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. 1 de dezembro de 2023.

Dra. Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos
MM. Juiz de Direito do SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim – SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/12/2023 às 16:41 , sob o número WMMM23700603070
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código C7FA1C0.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

MATRÍCULA Nº 10.131

Cartório do Registro de Imóveis DA COMARCA DE MOGI MIRIM SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 01

IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, sob n. 651, da Quadra "23", situado no loteamento denominado "VILA PARQUE DA IMPRENSA", no perimetro urbano desta cidade, medindo 10,00 ms. de frente para a Quarta Avenida, por 30,00 ms. de ambos os lados da frente aos fundos, onde tem a mesma largura da frente perfazendo a area de 300,00 mts2., confrontando do lado direito de quem da Quarta Avenida olha para o imóvel, com o lote n. 652; do lado esquerdo, com o lote n. 650 e nos fundos com o lote n. 643, todos da mesma quadra.- CADASTRO Nº:- 53-11-16-0277.- PROPRIETÁRIOS:- ANA DIOGO DE TOLEDO, brasileira, proprietaria, viuva, residente nesta cidade e ESMERALDO VALENTE, RG. n. 3.495.280 e s/mr. Carolina Bizzarri Valente, proprietarios.- TITULOS AQUISITIVOS:- Transcritos sob ns. 20.195, fls. 105, Lº 3-Y; 31.183; 31.182, fls. 92, Lº 3-AI, e loteamento inscrito sob n. 41, fls. 198, Lº 8-A, neste cartorio.- Mogi Mirim, 30 de março de 1979.- O OFICIAL INTERINO ________ (Luiz Rº S.Bueno)-

x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

R.1- 10.131.- Mogi Mirim, 30 de março de 1979.- TRANSMITENTES:- O ESPÓLIO DE ANA DIOGO DE TOLEDO, representado pela inventariante, BENEDITA DIOGO, RG/SP n. 0.298.905 e CIC. n. 387.473.378-20, solteira, maior, do lar, residente nesta cidade, e devidamente autorizada para esta venda, nos termos do alvara adiante transcrito e ESMERALDO VALENTE, RG. n. 3.495.280 e s/mr. Carolina Bizzarri Valente, proprietarios, casados sob o regime de comunhão de bens, portadores do CIC. em comum n. 209.967.558-87, domiciliados e residentes em Itapira, a Rua 24 de Outubro n. 286.- ADQUIRENTE :- FABIO BENEDITO ORLANDO, brasileiros, estudante, menor pubere, neste ato assistido de sua mãe Dulce Aparecida Guarda Orlando, RG/SP. n. 4.840.693 e CIC. n. 822.105.198-53, casado professora, domiciliados e residentes em São João da Boa Vista, neste Estado, à Rua Cons. Antonio Prado n. 154.- TITULO:- compra e venda.- FORMA DO TITULO.- Escritura de 14 de fevereiro de 1979, do 2º Cartorio de Notas Local, Lº 223, fls. 146. VALOR:- Cr$ 3.000,00.- CONDIÇÕES:- Não Ha.- O OFICIAL INTERINO ________ (Luiz Roberto S. Bueno)-

x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

R.2-10131. Moji Mirim, 25 de Março de 1983. TRANSMITENTE: FÁBIO BENEDITO ORLANDO, brasileiro, maior, solteiro, estudante, residente à Rua Dr. Quirino nº 1001, aptº23, 2ºandar, em Campinas-SP, portador do RG-nº 14.100.016-SP, e CIC.nº029.097.958-70. ADQUIRENTE: ADAIR GRACINI, portador do RG-nº 6.874.815 e CIC.nº 357.468.158-53, brasileiro, autonomo, casado sob ~~o regime~~ da comunhão universal de bens em 08.12.67, com Aurea Gualda gracini, domiciliado e residente nesta cidade à venida da Saúde, nº465. TÍTULO: Venda e Compra. FORMA DO TITULO: Escritura de 24 de Janeiro de 1983, do 2º Cartorio de Notas Local. Livro nº 247, fls. 11. VALOR: CR$ 58.200,00. CONDIÇÃO: Não há. A-Esc.Habª: ________ (Maria de Lourdes de Moraes). O OFICIAL MAIOR: ________ (Ederaldo Silveira Bueno Junior). -

x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

R.3-10131. Moji Mirim, 24 de Outubro de 1984. TRANSMITENTES: ADAIR GRACINI, autônomo e sua mulher Àurea Gualda Gracini, do lar, portadores do CIC.nº 357.468.158-53 em comum, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, ele portador da Cédula de Identidade RG-nº 6.874.815-SP, ambos besidentes e domiciliados em Caraguatatuba-SP. ADQUIRENTE: JOÃO MERCADANTE, brasileiro, industriário, casãdo no regime da comunhão de bens antes do advento da Lei 6.515/77 com Helena Turquetti Mercadante, portador da Cédula de Identidade RG-nº 13.760.0-

TIPART

(segue no verso).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/12/2023 às 16:41 , sob o número WMMM23700603070
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código C7FA1CE.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

MATRÍCULA N.º 10.131

Cartório do Registro de Imóveis DA COMARCA DE MOJI MIRIM-SP.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 01 Verso

58-SP e do CIC.nº 329.186.748-34, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua São Judas Tadeu, nº 269, Vila Bianchi. TÍTULO: Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de 15 de Outubro de 1984, do 2º Cartório de Notas Local. Livro nº 255, fls. 183. VALOR: CR$ 200.000,00. CONDIÇÃO: Não há. PROTOCOLADO E MICROFILMADO sob nº 62060.- A Esc.Habª: (Maria de Lourdes de Moraes). O OFICIAL MAIOR: (Ederaldo Silveira Bueno Junior). - - -

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

MATRÍCULA Nº 10.131

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 02

ASSIS MATIAS FIRMINO, comerciante, RG. 17.155.459.SSP.SP, CPF/MF 048.105.668.89, brasileiros, residentes nesta cidade, na Rua Waldomiro Calmazini, 30, Parque da Imprensa. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). Prot. 183.611 e Mic. 49.571.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/12/2023 às 16:41 , sob o número WMMM23700603070
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código C7FA1CE.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 23/11/2023 12:38:54 - VALOR: R$ 20,60

Imprimir Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

3007860-28.2013.8.26.0363
Data de atualização dos valores: novembro/2023
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1		01/09/2019	330.000,00	425.751,52	425.751,52
		TOTAIS	**330.000,00**	**425.751,52**	**425.751,52**
		Subtotal			**R$ 425.751,52**
		TOTAL GERAL			**R$ 425.751,52**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/12/2023 às 16:41 , sob o número WMMM23700603070
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007860-28.2013.8.26.0363 e código C7FA1D9.